



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 059 | 30 de Março de 2023



Dia Mundial de Conscientização do Autismo

"Mais informação,
menos preconceito!"

01 de abril

1ª caminhada de Conscientização pelo Dia Mundial do Autismo

Horário
9 horas

Concentração
Antiga Estação Ferroviária (Rua da Estação)

Secretaria de
Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo Municipal de Previdência.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	08
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	13
Câmara Municipal.....	13



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para realização da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) UNIDADES, ESCOLA E CRECHE, ESCOLA MUNICIPALIZADA JEOHVAH SANTOS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ TAVARES FILHO, Nº 237, BAIRRO SÃO JOÃO, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, processo administrativo nº 1633/2023, critério julgamento menor preço global, que será realizada no dia 02 de maio de 2023 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 025/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18791/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora MÁRCIA APARECIDA CESAR DE REZENDE no cargo de PROFESSORA I EDUCAÇÃO FÍSICA D7 Matrícula nº. 0370, no valor total de R\$ 4.163,96 (quatro mil e cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 025/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18791/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de abril de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora MÁRCIA APARECIDA CESAR DE REZENDE no cargo de PROFESSORA I EDUCAÇÃO FÍSICA D7 Matrícula nº. 0370, no valor total de R\$ 4.163,96 (quatro mil e cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA I EDUCAÇÃO FÍSICA D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 2.775,97

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.387,99

Total da remuneração R\$ 4.163,96

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO Nº 026/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 27051/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora RITA DE BARROS ALBINO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, na Matrícula nº 2686, no valor de R\$ 3.469,94 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 22 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 026/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 27051/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de abril de 2023, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora RITA DE BARROS ALBINO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, na Matrícula nº 2686, no valor de R\$ 3.469,94 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.478,53

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 991,41

Total da remuneração R\$ 3.469,94

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 21 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 027/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 21474/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ROCHELAINA ALVES LACERDA GONZAGA no cargo de PROFESSORA I EDUCAÇÃO FÍSICA E8 Matrícula nº. 1175, no valor total de R\$ 4.974,51 (quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 21 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 027/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 21474/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de abril de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ROCHELAINA ALVES LACERDA GONZAGA no cargo de PROFESSORA I EDUCAÇÃO FÍSICA E8 Matrícula nº. 1175, no valor total de R\$ 4.974,51 (quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA I EDUCAÇÃO FÍSICA E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações es..... R\$ 3.109,07

Triênio no valor de 60% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.865,44

Total da remuneração R\$ 4.974,51

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 21 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 028/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 29885/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor SEBASTIÃO CARLOS CELESTINO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2466, na proporção de 74,33% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), conforme Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 23 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO nº 028/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 29885/2022;

FIXA a partir de 01 de abril de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor SEBASTIÃO CARLOS CELESTINO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2466, na proporção de 74,33% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), conforme Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$
1.302,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 23 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 006/2022

Certifico que a servidora CREUSA FIRMINO DA SILVA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 2347 o período compreendido entre: 01/07/1993 a 30/04/1997 correspondente a 1395 (hum mil e trezentos e noventa e cinco dias), atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00037/19-2 correspondente a 3 anos 10 meses e 0 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 29 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 005/2022

Certifico que a servidora MARIANA PEREIRA MONZO ANCHITE teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 6336 o período compreendido entre: 01/05/1994 a 01/02/2002, 01/10/2002 a 12/02/2004, 01/02/2005 a 23/05/2006 correspondente a 3806 (três mil e oitocentos e seis dias), atestado pela CTC – INSS nº 07001130.1.00186/22-5 correspondente a 10 anos 05 meses e 6 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 29 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora Sra. MARLY D'AVILA PEREIRA BOTELHO, falecida em 09/02/2023, conforme processo nº 4793/2023. O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 09/02/2023 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 30 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA COELHO, falecida em 14/12/2022, conforme processo nº 4798/2023. O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 14/12/2022 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 30 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor Sr. PAULO CESAR MARTINS, falecido em 05/03/2023, conforme processo nº 4796/2023. O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 05/03/2023 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 30 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora Sra. MARIA CUSTODIO MEDEIROS, falecida em 18/08/2022, conforme processo nº 4790/2023. O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 18/08/2022 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 30 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor Sr. JULIO CUSTÓDIO, falecido em 03/11/2022, conforme processo nº 4789/2023. O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 03/11/2022 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 30 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor Sr. IVAN OLIMPIO JEREMIAS, falecido em 11/03/2022, conforme processo nº 4794/2023. O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 11/03/2022 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 30 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor Sr. ANTÔNIO CARLOS BASILIO, falecido em 21/12/2020, conforme processo nº 4787/2023. O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 21/12/2020 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 30 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora Sra. ROSALVA FERNANDES CORREA DA SILVA, falecida em 05/08/2022, conforme processo nº 4797/2023. O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 05/08/2022 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 30 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora Sra. MARIA CONSTANCIA DA SILVA PINHEIRO, falecida em 19/01/2021, conforme processo nº 4792/2023. O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 19/01/2021 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 30 de março de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETIFICADO Nº001/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra do Piraí – CMDDPI – BP, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n.º 742 de 23 de junho de 2003.

RESOLVE: Artigo 1º. – O processo eleitoral de representação governamental para a gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/BP se dará conforme prevê o artigo 4º, §5 da Lei nº 742/2003, em Fórum especialmente convocado para este fim.

§ 1º - O Fórum de que trata o caput realizar-se-á no dia **12/05/2023**, na Casa dos Conselhos, Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ, às **14 horas**, juntamente com ato de homologação da relação de representantes não governamentais eleitos para atuação junto ao CMDDPI no biênio 2023/2025.

Artigo 2º. - Para coordenação do processo de habilitação de representantes ou organização de usuários, das entidades e organização de Assistência Social e dos trabalhadores do setor, será instituída pelo Conselho uma Comissão Eleitoral, integrada por 04 (quatro) Conselheiros, sendo 2 titulares e 2 suplentes.

Artigo 3º. - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição e terá as seguintes atribuições:

I – analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social dos trabalhadores do setor, postulantes à habilitação;

II – habilitar as entidades de representantes ou organização de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor;

III – divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;

IV – Analisar e julgar recursos interpostos pelas entidades acerca de inabilitação ao Processo Eleitoral.

Parágrafo único - Para fins de habilitação, a entidade ou organização deverá indicar o segmento a que pertence, observados seu Estatuto e Relatórios de Atividades.

Artigo 4º. – Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, as entidades descritas no artigo 4º, “b” da Lei Municipal nº742/2003, quais sejam:

- I. Associações de Aposentados;
- II. Instituições Asilares prestadoras de serviço ao Idoso
- III. Conselhos Profissionais
- IV. Entidades Religiosas
- V. Grupos de Idosos devidamente constituídos

Artigo 5º. - Para habilitarem-se ao pleito, as entidades relacionadas no artigo anterior deverão apresentar os seguintes documentos na Casa dos Conselhos:

- I. Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- II. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135030. E-mail: conselho.idoso@barradopirai.rj.gov.br Tel: (24) 2442-6038.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA



- III. Estatuto da entidade ou organização devidamente registrado;
- IV. CNPJ se houver;
- V. Formulário no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de eleitor e candidata bem como seus indicados para eleição junto ao Conselho.

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BARRA DO PIRAÍ BIÊNIO 2023-2025

DATA	EVENTO
ATÉ 10/04/2023	INSCRIÇÕES
ATÉ 15/04/2023	PUBLICAÇÕES DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
ATÉ 20/04/2023	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
DE 02/05/2023 A 06/05/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA FINAL DOS ELEITORES E CANDIDATOS HABILITADOS
12/05/2023	ELEIÇÃO/APURAÇÃO/PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
18/05/2023	POSSE DO NOVO CONSELHO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA



REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor Presidente,

Fundamentado na disposição do Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI/BP venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

Entidade:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()..... **Fax:** ()

Site:

E-mail:.....

HABILITAÇÃO:

***Condição:**

- Eleitora
- Candidata e Eleitora

***Segmento:**

- Associação de Aposentados
- Instituições Asilares prestadoras de serviços ao idoso
- Conselho Profissional
- Entidade Religiosa
- Grupos de idosos devidamente constituídos

*Campos com preenchimento obrigatório devendo ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA



CANDIDATO (A) REPRESENTANTE DA ENTIDADE PARA ATUAR JUNTO AO CONSELHO (*1):

Titular:

Nome:.....

RG:.....CPF:.....

Endereço:.....

Telefone: ().....Celular: ().....

E-mail:.....

Suplente:

Nome:.....

RG:.....CPF:.....

Endereço:.....

Telefone: ().....Celular: ().....

E-mail:.....

****1 Campo de preenchimento obrigatório apenas para a entidade que se inscrever como candidata e eleitora.***

Assinatura do (a) Presidente ou Representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

APROVA a retificação do Edital, com a prorrogação do período de inscrição para a eleição da nova gestão do Conselho.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, em Reunião Extraordinária realizada 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e V, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 742 de 23 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a retificação do Edital de Convocação com a prorrogação do período de inscrições.

- Ficam prorrogadas as inscrições para eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa até o dia 10/04/2023, conforme edital retificado em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 29 de março de 2023

Tereza Cristina Barbosa de Sousa
Presidente do CMDDPI



RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
1471/2023	PRISCILIANA DE SOUZA	PRÊMIO	90	01/04/2023	64/2023
2740/2023	PATRICIA FERREIRA D'AVILA	PRÊMIO	90	01/04/2023	65/2023
374/2023	ROZA MARIA DOS SANTOS	PRÊMIO	90	01/04/2023	66/2023
154/2023	ZILA MARIA VIVIANI	PRÊMIO	90	01/04/2023	68/2023
394/2023	RODRIGO DA SILVA DE ANDRADE	PRÊMIO	30	01/04/2023	69/2023
28476/2022	NATHALIA DE SOUZA MACHADO	PRÊMIO	30	01/04/2023	70/2023
3280/2023	ADILSON ANTONIO DA SILVA	PRÊMIO	90	01/04/2023	71/2023
2742/2023	AFRANIO GILBERTO NDE OLIVEIRA	PRÊMIO	90	01/04/2023	72/2023
3358/2023	SILVIA REGINA MIRANDA DE FREITAS	PRÊMIO	90	01/04/2023	73/2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº087 /2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Resolve:

Exonerar: Luiz Sergio Cordeiro da Silva, do Cargo Assessoramento Legislativo, Grupo III – Assessor Parlamentar II – AP2 de acordo com a Lei Municipal nº 3699 de 03 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 30/03/2023.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de Março de 2023.

Rafael Santos Couto
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

PORTARIA 86/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Esta Portaria dispõe sobre a equipe de apoio às licitações.

Art.2º. Além dos integrantes designados anteriormente, DESIGNO para integrar à equipe de apoio às licitações desta Edilidade os servidores:

I- Marcia Cristina Francisco Velozo

II- Ronald da Silva Gradin Júnior

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 29 de março de 2023.

Rafael Santos Couto
Vereador – Presidente

